

**CLN PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 43.849.722/0001-28

NIRE nº 31212593477

**ATA DE DECISÃO DE SÓCIO ÚNICO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** em 25 de agosto de 2025, às 9:00, na sede social da **CLN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 43.849.722/0001-28, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 911, bloco 2, Alpes, CEP 30.494.-170 (“**Sociedade**”).
- 2. Convocação:** dispensada as formalidades de convocação, nos termos do §2º, do art. 1.072, da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), tendo em vista a presença da única sócia da Sociedade.
- 3. Presença:** Presente **CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, Solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 401.464.136-87, portador da cédula de identidade RG nº MG1640303, SSPMG, MG, com domicílio e residência na Rua João Antônio Azeredo, nº 60, Apto. 1201, Belvedere, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.320-610 (“**Sócio**”).
- 4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Sociedade, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da SPE UFV GDRio Ltda. (“**Emitente**”), no valor total de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) (“**Notas Comerciais**” e “**Emissão de Notas Comerciais**”, respectivamente), a ser formalizada mediante o “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da SPE UFV GDRio Ltda.*”, a ser celebrado entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais (“**Agente Fiduciário**”), por meio do qual a Sociedade se obrigará como garantidora e principal pagadora de todas as obrigações decorrentes da Emissão de Notas Comerciais (“**Fiança**”); **(ii)** a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a outorga da Fiança e a celebração do Termo de Emissão, e todos e quaisquer instrumentos a eles relacionados; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Sociedade, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores da Sociedade com relação às deliberações

acima.

**5. Deliberações:** Por unanimidade o Sócio que representa a totalidade das quotas da Sociedade, delibera, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte:

**(i)** aprovar a outorga da Fiança, pela Sociedade, no âmbito da Emissão de Notas Comerciais, mediante a celebração do Termo de Emissão;

**(ii)** autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a outorga da Fiança e a celebração do Termo de Emissão, e todos e quaisquer instrumentos a eles relacionados; e

**(iii)** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Sociedade, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores da Sociedade com relação às deliberações acima.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Belo Horizonte/MG, 25 de agosto de 2025.

*[restante da página propositalmente em branco]*

*[assinatura nas páginas a seguir]*

*(Página de assinaturas da Ata de Decisão de sócio único CLN Participações Ltda.,  
realizada em 25 de agosto de 2025)*

**Sócio:**

---

**CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA**

RG nº MG1640303

CPF nº 401.464.136-87